



LEI 132/2003

SÚMULA: Elege Órgão Oficial de divulgação dos atos da Câmara Municipal do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Silvio Gabriel Petrassi, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica eleito o Jornal “Tribuna de Ivaiporã”, com sede em Campo Mourão, Paraná, como Órgão Oficial dos Atos da Câmara de Vereadores do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, com vigência no exercício de 2003.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e três.


SILVIO GABRIEL PETRASSI
Prefeito Municipal

PUBLICADO(A) NO JORNAL

Paraná Centro

N.º *453* Pág: *16*

Edição de *31 / 03 / 2003*

[Handwritten signature]